

Portaria nº. 394 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 201600025061323, em especial a manifestação favorável do representante do município na Câmara Federal, bem como da Gerência de Controle Regional deste Departamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 506/2013-GA, deste Gabinete, a qual regulamenta a área de jurisdição das Ciretrans do Estado de Goiás;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a alteração da jurisdição da CIRETRAN de Ivolândia, da CIRETRAN-Polo de Iporá para a CIRETRAN-Polo de São Luis de Montes Belos.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de Junho de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO